



### DECRETO Nº. 123/2019

**Súmula:-** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018;

### **DECRETA:-**

**Art. 1º** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 150, de 21 de dezembro de 2018), como especifica:-

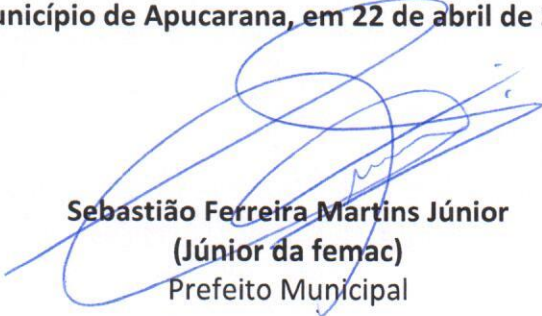
<b>06 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>06.01 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades adm. da Saúde Municipal</b>	
<b>Fonte de Recursos: 303 – Saúde/Percentual Próprio</b>	
(242) 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.000,00</b>

**Art. 2º** Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

<b>06 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>06.01 – Autarquia Municipal de Saúde</b>	
<b>10.301.0055.2.152.000 – Encargos do Pessoal da Atenção Básica</b>	
<b>Fonte de Recursos: 303 – Saúde/Percentual Próprio</b>	
(250) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.000,00</b>

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 22 de abril de 2019.

  
**Sebastião Ferreira Martins Júnior**  
(Júnior da femac)  
Prefeito Municipal

**SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR**  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal